

AVISO DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em atendimento ao disposto no artigo 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 81, de 25 de março de 2025, e nos itens 5.1 e 5.2 do Edital, TORNA PÚBLICO que, após a apresentação de recurso pela candidata no sítio eletrônico da Fundação Getulio Vargas, cujo número de inscrição está abaixo indicado, a Comissão de Concurso manteve a decisão de INDEFERIMENTO da inscrição provisória respectiva para que tal candidata concorra às vagas destinadas aos HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICOS no referido certame. O recurso será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para julgamento, em atenção ao disposto no art. 22, XI, da Lei Complementar nº 106/03.

INSCRIÇÃO	MOTIVO DA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO
732001230	A candidata não apresentou a documentação necessária (cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), prevista no item 5.1 do Edital. A apresentação de pedido de isenção de taxa de inscrição, que inclusive fora indeferido, não elide a necessidade de a candidata anexar o documento previsto no referido item do edital para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes econômicos